

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

O Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09 horas do dia 28 de janeiro de 2016**, na Câmara Municipal de Vereadores, sita à Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º093/2015, reunir-se-á com a finalidade de receber para abertura os envelopes nº 001 e nº 002, conforme item 3 deste edital, cuja modalidade é Tomada de Preços do tipo menor preço por item e a proposta é para aquisição de material de expediente, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Poderão participar todas as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas pelo órgão licitador conforme item 2 deste edital, vedada a participação de sociedades cooperativas, pois, por definição, não existe vínculo de emprego entre essas entidades e seus associados e por força do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre este município e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria do Trabalho no Município de Pelotas, em 05/05/2009.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de material de expediente de 1ª qualidade para uso na rede de escolas municipais, conforme os itens constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

2. CADASTRO:

2.1 Para efeitos de cadastramento, as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado deverão apresentar, até o **dia 26 de janeiro de 2016**, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;

- c) Alvará de Licença Municipal de Localização da sede do proponente;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Cartão CNPJ;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração contratual em vigor), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- i) Registro comercial no caso de empresa individual;
- j) Cédula de identidade dos sócios ou diretores;
- k) Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme **ANEXO II**.
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (www.tst.jus.br ou www.csjt.jus.br e tribunais regionais do trabalho na internet).

2.2 As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no envelope de habilitação, declaração firmada pelo(a) contador(a) da empresa, de que a mesma se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), além de todos os documentos previstos neste edital.

2.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora do certame.

2.4 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.5 O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.6 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 2.3 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do

Município, ou ainda extraído de sistemas informatizados (Internet), estes sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.8 Se a proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

3.1 Os Certificados de Registro Cadastral necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste, em dois envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 001 e nº 002, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2016.
ENVELOPE N.º 001 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2016.
ENVELOPE N.º 002 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação a licitante deverá apresentar no envelope n.º 001:
a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.

3.3 O envelope n.º 002 deverá conter:

a) A proposta financeira, conforme a tabela do **ANEXO I**, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, sem rasuras ou emendas, **mencionando o preço por item e a marca do produto**, devendo estar incluídos todos os custos e encargos.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a sua entrega. No silêncio, subentende-se 60 (sessenta) dias.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. PROCEDIMENTOS:

4.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, abrindo os envelopes de nº 001, os quais serão examinados, juntados à documentação apresentada por ocasião da habilitação e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes. Se todas as licitantes forem

habilitadas e/ou renunciarem o prazo recursal, serão abertos os envelopes de nº 002, com as propostas financeiras e procedida à análise dos preços.

4.2 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, nos termos do art. 48, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

4.3 Uma vez abertos os envelopes, não serão admitidos cancelamento ou inclusão de documentos ou ainda, alteração nas condições estabelecidas.

4.4 Durante a sessão será lavrada ata circunstanciada do ato, que ao final será assinada pela Comissão e presentes.

4.5 A Comissão devolverá, ao término do procedimento licitatório, os envelopes contendo as propostas financeiras ainda fechadas, das empresas inabilitadas.

5. JULGAMENTO:

5.1 O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o menor preço por item.

5.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Em caso de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público nos termos do parágrafo 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, com a convocação prévia de todas as licitantes.

5.4 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso de prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

6.1 Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preço unitário.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexeqüíveis.

7. RECURSOS:

7.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

8. PRAZOS:

8.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

8.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.3 Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

8.4 O contrato a ser firmado com a licitante vencedora é parte integrante deste edital, conforme minuta constante do **ANEXO II**.

9. ENTREGA DO MATERIAL:

9.1 A entrega do material deverá ser na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na, Av. Arthur Emílio Jenisch, nº 515, centro, conforme cronograma de entrega **ANEXO IV** parte integrante deste edital.

9.2 Na entrega serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE** a quantidade e principalmente a qualidade do material que deverão ser de 1ª linha.

10. PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, após o recebimento de cada parcela do material, com a apresentação da respectiva nota fiscal.

10.2 Recursos oriundos das Dotações Orçamentárias: Proj./Ativ. 2.011 – Manutenção do FUNDEB - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo; Proj./Ativ.: 2.010 – Manutenção do Salário Educação – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo; Proj./Ativ.: 2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo e Proj./Ativ.: 2.033 – Manutenção Educação Infantil – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo.

11. PENALIDADES:

11.1 Conforme os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções aos fornecedores faltosos, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.2 A Administração de Cerro Grande do Sul reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, consecutivos ou não, limitados esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

III – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela parte interessada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente Edital de Licitação. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes que deverão ser satisfeitos no prazo de máximo de 24 horas.

13.2 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

13.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

13.4 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.5 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

13.6 Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei n.º 8.666-93).

13.7 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à sala de licitação os participantes retardatários.

13.8 No contrato a ser assinado com a vencedora da presente licitação constará as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.9 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.10 Constituem parte integrante deste edital os anexos: I (Relação de itens a serem adquiridos); II (Minuta de Contrato); III (Declaração que atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; IV (cronograma de entrega).

13.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Tapes - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

13.12 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h às 13h, na Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul, sita à Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, n.º 71, centro. O edital está disponível no site www.cerrograndedosul.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax: (51) 3675 11 22.

Cerro Grande do Sul, 05 de janeiro de 2016.

SÉRGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lista dos equipamentos.

O teto máximo fica vinculado no valor da tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Unit.
01	20	cx	Alfinete nº 29.	4,07
02	100	un	Argila de 1kg cada	1,29
03	20	un	Arquivo morto em plástico	4,33
04	05	un	Barbante em rolo nº 06, com 170 m cada.	6,50
05	20	un	Bolas de Basquetebol adulta	54,90
06	20	un	Bolas de futsal adulto oficial	59,90
07	20	un	Bolas de futsal infantil oficial	37,90
08	20	un	Bolas de Handebol	45,90
09	20	un	Bolas de voleibol oficial costurada	34,90
10	10	un	Bolas futebol de campo oficial	46,90
11	300	un	Caneta escrita fina azul, BO-S 0,7mm	2,97
12	200	un	Capa plástica para encadernação TRANSPARENTE na cor lilás ou verde limão.	0,55
13	400	fl	Cartolina branca	0,65
14	400	fl	Cartolina colorida	0,65
15	20	un	Cola Gliter, tubo de 35 g cada na cor azul	3,80
16	20	un	Cola Gliter, tubo de 35 g cada na cor dourada	3,80
17	20	un	Cola Gliter, tubo de 35 g cada na cor prata	3,80
18	20	un	Cola Gliter, tubo de 35 g cada na cor verde	3,80
19	20	un	Cola Gliter, tubo de 35 g cada na cor vermelha	3,80
20	1000	un	Envelope meio ofício sem RPC	0,15
21	100	un	Estojo de caneta hidrocor com 12 unidades (1ª linha)	6,90
22	200	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor amarelo	1,85
23	100	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor azul claro	1,85
24	100	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor azul	1,85

			escuro	
25	100	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor branca	1,85
26	50	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor cinza	1,85
27	100	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor laranja	1,85
28	30	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor lilás	1,85
29	30	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor marrom	1,85
30	30	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor pele	1,85
31	50	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor preta	1,85
32	100	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor rosa	1,85
33	30	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor roxo	1,85
34	30	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor verde limão	1,85
35	200	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor verde natal	1,85
36	200	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor vermelho	1,85
37	50	un	Fita adesiva transparente (25mm x 50m)	2,98
38	30	un	Fita Crepe branca 4,8 cm x 45m	8,96
39	700	pc	Folha de ofício A4 75g/m ² (com 500 unidades cada)	15,99
40	20	pc	Folha desenho, AP 40, nas dimensões 420mm x 297mm, 120g/m ² , com 50 un. em cada pacote.	6,50
41	50	un	Giz de cera em bastão triangular curto com 12 unidades (1ª linha)	2,65
42	20	cx	Giz Pastel oleoso com 50 cores	4,02
43	05	cx	Grampo 106/6, pontas divergentes, caixa com 3500 unidades	12,55
44	10	cx	Grampo 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades	5,95
45	10	pc	Grampo trilho plástico, na cor branca, 80 mm para 200 fls, 75gr. Pacote com 50 unidades	10,90
46	100	cx	Lápis de cor grande com 12 cores (1ª linha)	7,56
47	50	cx	Lápis de cor, formato jumbo, triangular, com 12 cores, tamanho grande	18,50
48	10	cx.	Lápis grafite na cor preta nº 02 com 144 um. cada (1ª linha)	64,80
49	100	cx	Massa de modelar c/ 12 cores, tamanho	4,45

			grande	
50	100	un	Massa de modelar em pote, 150gr cada, nas cores fluorescentes.	4,55
51	2000	un	Palito de churrasquinho.	5,48
52	25	pc	Palito de picolé, ponta arredondada, 100 un. cada	3,80
53	30	un	Papel branco em bobina, 60 cm de largura, ENCERADO , com peso de 10kg aproximadamente cada.	119,80
54	150	fl	Papel camurça na cor amarela	0,85
55	100	fl	Papel camurça na cor azul royal	0,85
56	100	fl	Papel camurça na cor laranja	0,85
57	100	fl	Papel camurça na cor rosa	0,85
58	100	fl	Papel camurça na cor verde limão	0,85
59	150	fl	Papel camurça na cor vermelha	0,85
60	100	fl	Papel camurça na cor violeta	0,85
61	90	fl	Papel cartão na cor amarela	0,96
62	90	fl	Papel cartão na cor azul	0,96
63	90	fl	Papel cartão na cor laranja	0,96
64	90	fl	Papel cartão na cor lilás	0,96
65	60	fl	Papel cartão na cor marrom	0,96
66	60	fl	Papel cartão na cor preta	0,96
67	90	fl	Papel cartão na cor rosa	0,96
68	90	fl	Papel cartão na cor roxa	0,96
69	90	fl	Papel cartão na cor verde	0,96
70	90	fl	Papel cartão na cor vermelha	0,96
71	80	fl	Papel crepom na cor amarela	0,95
72	60	fl	Papel crepom na cor azul	0,95
73	60	fl	Papel crepom na cor laranja	0,95
74	30	fl	Papel crepom na cor marrom	0,95
75	30	fl	Papel crepom na cor preta	0,95
76	60	fl	Papel crepom na cor rosa	0,95
77	60	fl	Papel crepom na cor roxa	0,95
78	80	fl	Papel crepom na cor verde	0,95
79	60	fl	Papel crepom na cor vermelha	0,95
80	90	fl	Papel dupla face na cor amarela	0,85
81	90	fl	Papel dupla face na cor azul	0,85
82	90	fl	Papel dupla face na cor laranja	0,85

83	90	fl	Papel dupla face na cor lilás	0,85
84	60	fl	Papel dupla face na cor marrom	0,85
85	60	fl	Papel dupla face na cor preta	0,85
86	90	fl	Papel dupla face na cor rosa	0,85
87	90	fl	Papel dupla face na cor roxa	0,85
88	90	fl	Papel dupla face na cor verde	0,85
89	90	fl	Papel dupla face na cor vermelha	0,85
90	15	un	Papel kraft em bobina, 60 cm altura x 165 m de comprimento, aproximadamente 8kg	58,40
91	150	un	Pasta canaleta, tamanho ofício, na cor cristal	3,55
92	100	un	Pasta com aba cor cristal 185mm x 245 mm	1,95
93	50	un	Pasta com aba cor cristal 233mm x 348mm	2,30
94	300	un	Pasta plástica com grampo na cor cristal, tamanho 238x335x15mm	4,47
95	30	cx	Percevejo, 100 un cada caixa	2,55
96	20	un	Perfurador de papel em formato alicate, estrutura inteira em metal com proteção para papel furado	17,85
97	48	un	Pincel atômico, 1100-P, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor preta	2,94
98	48	un	Pincel atômico, 1100-P, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor azul	2,94
99	48	un	Pincel atômico, 1100-P, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor vermelha	2,94
100	36	un	Pincel para pintura nº 08, cabo amarelo	3,35
101	36	un	Pincel para pintura nº 10, cabo amarelo	3,45
102	36	un	Pincel para pintura nº 14, cabo amarelo	3,86
103	36	un	Pincel para pintura nº 16, cabo amarelo	4,50
104	140	un	Recados autoadesivos nas dimensões 40mm X 50mm.	3,50
105	80	un	Recados autoadesivos nas dimensões 76mm X 102mm.	4,50
106	150	un	Régua em acrílico, 20cm de comprimento cada	0,45
107	200	un	Régua plástica de 30 cm de comprimento cada.	0,50
108	500	un	Saco plástico transparente de ofício A4 c/	0,20

			furo	
109	40	un	Tesoura em aço inox de 19 cm	8,85
110	400	un	Tesouras escolares de ponta redonda, com lâminas em aço inox, com cabo de polipropileno, tamanho de 13 cm	7,50
111	10	un	Tinta dimensional relevo 3D na cor amarela	5,70
112	10	un	Tinta dimensional relevo 3D na cor verde bandeira	5,70
113	10	un	Tinta dimensional relevo 3D na cor vermelha	5,70
114	50	cx	Tinta para pintura a dedo, estojo com 06 frascos de 30ml cada, cores variadas.	5,85
115	30	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor amarelo ouro	4,35
116	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor amarelo pele	4,35
117	30	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor azul celeste	4,35
118	30	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor azul turquesa	4,35
119	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor branca	4,35
120	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor laranja	4,35
121	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor magenta	4,35
122	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor marrom	4,35
123	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor preta	4,35
124	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor rosa	4,35
125	30	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor verde bandeira	4,35
126	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor verde folha	4,35
127	30	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor vermelha	4,35
128	12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor violeta	4,35
129	250	m	TNT na cor amarela nas dimensões 1,40cm x 50m	1,65
130	100	m	TNT na cor azul claro nas dimensões 1,40cm x 50m	1,65

131	150	m	TNT na cor azul royal nas dimensões 1,40cm x 50m	1,65
132	100	m	TNT na cor branca nas dimensões 1,40cm x 50m	1,65
133	50	m	TNT na cor laranja nas dimensões 1,40cm x 50m	1,65
134	100	m	TNT na cor marrom nas dimensões 1,40cm x 50m	1,65
135	50	m	TNT na cor preta nas dimensões 1,40cm x 50m	1,65
136	200	m	TNT na cor verde natal nas dimensões 1,40cm x 50m	1,65
137	200	m	TNT na cor vermelho natal nas dimensões 1,40cm x 50m	1,65
138	150	un	Tube de cola branca de 90g	2,85

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº/2016 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ernesto Ignoram Schmaedecke, nº 71, em Cerro Grande do Sul – RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO SILVEIRA DA COSTA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado,....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na, inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente “**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**”, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações da Tomada de Preços nº 02/2016 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de expediente de 1ª qualidade para uso na rede de escolas municipais, conforme abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				PREÇO	PREÇO
Item	Quant.	Unidade	Produto	Unitário	Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO:

A entrega do material deverá ser na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na, Av. Arthur Emílio Jenisch, nº 515, centro, conforme cronograma de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos materiais será de R\$ (.....), de acordo com a proposta oferecida por ocasião da Tomada de Preços nº 02/2016.

Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela parte interessada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, após o recebimento de cada parcela do material, com a apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas oriundas do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias: Proj./Ativ. 2.011 – Manutenção do FUNDEB - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo; Proj./Ativ.: 2.010 – Manutenção do Salário Educação – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo; Proj./Ativ.: 2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo e Proj./Ativ.: 2.033 – Manutenção Educação Infantil – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO:

O **CONTRATANTE** designa o(a) servidor(a) para fiscalizar na entrega, a quantidade e principalmente a qualidade do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÕES:

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos dos artigos 78 e 79 e seus parágrafos da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

Conforme os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções a **CONTRATADA**, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta à 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

III – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA NONA – ENCARGOS:

A **CONTRATADA** assume a obrigação de responder perante terceiros os ônus de danos causados, seja por seus prepostos ou empregados, bem como de recolher os tributos legais devidos, e responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas das pessoas por ele contratadas, mantendo durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços nº 02/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA- FORO:

Fica estabelecido que as partes elegem o Foro da Comarca de Tapes para dirimir quaisquer litígios que, porventura, surgirem entre si, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

Assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal do contrato abaixo, a tudo presentes.

Cerro Grande do Sul,.....

.....
CONTRATADA

SÉRGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: _____

FISCAL DO CONTRATO: _____

ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

Cerro Grande do Sul, de de 2016.

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

(*) Se necessário, quando for o caso.

Este edital e seus anexos encontram-se juridicamente analisados e formalmente aprovados, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei de Licitações.

Em ____ - ____ - ____.

Cícero Wilde de Oliveira

ANEXO IV:

CRONOGRAMA DE ENTREGA

Quant.	Un.	Descrição	D. E. 14/02/1 6 Quant.	D. E. 01/06/1 6 Quant.	D. E. 01/08/1 6 Quant.
20	cx	Alfinete nº 29.	-	20	-
100	un	Argila de 1kg cada	50	50	-
20	un	Arquivo morto em plástico	-	20	-
05	un	Barbante em rolo nº 06, com 170 m cada.	05	-	-
20	un	Bolas de Basquetebol adulta	10	10	-
20	un	Bolas de futsal adulto oficial	-	15	05
20	un	Bolas de futsal infantil oficial	-	15	05
20	un	Bolas de Handebol	10	10	-
20	un	Bolas de voleibol oficial costurada	-	15	05
10	un	Bolas futebol de campo oficial	10	-	-
300	un	Caneta escrita fina azul, BO-S 0,7mm	200	100	-
200	un	Capa plástica para encadernação TRANSPARENTE na cor lilás ou verde limão.	200	-	-
400	fl	Cartolina branca	200	200	-
400	fl	Cartolina colorida	200	200	-
20	un	Cola Gliter, tubo de 35 g cada na cor azul	10	10	-
20	un	Cola Gliter, tubo de 35 g cada na cor dourada	10	10	-
20	un	Cola Gliter, tubo de 35 g cada na cor prata	10	10	-
20	un	Cola Gliter, tubo de 35 g cada na cor verde	10	10	-
20	un	Cola Gliter, tubo de 35 g cada na cor vermelha	10	10	-
1000	un	Envelope meio ofício sem RPC	500	500	-
100	un	Estojo de caneta hidrocor com 12 unidades (1ª linha)	100	-	-
200	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor amarelo	100	100	-
100	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor azul claro	50	50	-
100	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor azul escuro	50	50	-
100	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor branca	50	50	-
50	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor cinza	25	25	-
100	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor laranja	50	50	-

30	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor lilás	30	-	-
30	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor marrom	30	-	-
30	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor pele	30	-	-
50	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor preta	50	-	-
100	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor rosa	50	50	-
30	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor roxo	30	-	-
30	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor verde limão	30	-	-
200	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor verde natal	100	100	-
200	fl	EVA liso medindo 40cm x 48cm na cor vermelho	100	100	-
50	un	Fita adesiva transparente (25mm x 50m)	-	50	-
30	un	Fita Crepe branca 4,8 cm x 45m	10	10	10
700	pc	Folha de ofício A4 75g/m ² (com 500 unidades cada)	400	300	
20	pc	Folha desenho, AP 40, nas dimensões 420mm x 297mm, 120g/m ² , com 50 un. em cada pacote.	20	-	-
50	un	Giz de cera em bastão triangular curto com 12 unidades (1ª linha)	50	-	-
20	cx	Giz Pastel oleoso com 50 cores	10	10	-
05	cx	Grampo 106/6, pontas divergentes, caixa com 3500 unidades	05	-	-
10	cx	Grampo 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades	10	-	-
10	pc	Grampo trilho plástico, na cor branca, 80 mm para 200 fls, 75gr. Pacote com 50 unidades	10	-	-
100	cx	Lápis de cor grande com 12 cores (1ª linha)	100	-	-
50	cx	Lápis de cor, formato jumbo, triangular, com 12 cores, tamanho grande	25	25	-
10	cx.	Lápis grafite na cor preta nº 02 com 144 um. cada (1ª linha)	10	-	-
30	un	Livro ponto, com 200 folhas, numeradas frente e verso cada um, com UM TURNO POR PAGINA.	15	15	-
100	cx	Massa de modelar c/ 12 cores, tamanho grande	100	-	-
100	un	Massa de modelar em pote, 150gr cada, nas cores fluorescentes.	-	100	-
2000	un	Palito de churrasquinho.	2000	-	-
25	pc	Palito de picolé, ponta arredondada, 100 un. cada	25	-	-
30	un	Papel branco em bobina, 60 cm de largura, ENCERADO , com peso de 10kg aproximadamente cada.	15	15	-
150	fl	Papel camurça na cor amarela	50	100	-
100	fl	Papel camurça na cor azul royal	50	50	-
100	fl	Papel camurça na cor laranja	50	50	-
100	fl	Papel camurça na cor rosa	50	50	-

100	fl	Papel camurça na cor verde limão	50	50	-
150	fl	Papel camurça na cor vermelha	50	50	50
100	fl	Papel camurça na cor violeta	50	50	-
90	fl	Papel cartão na cor amarela	30	30	30
90	fl	Papel cartão na cor azul	30	30	30
90	fl	Papel cartão na cor laranja	30	30	30
90	fl	Papel cartão na cor lilás	30	30	30
60	fl	Papel cartão na cor marrom	20	20	20
60	fl	Papel cartão na cor preta	20	20	20
90	fl	Papel cartão na cor rosa	30	30	30
90	fl	Papel cartão na cor roxa	30	30	30
90	fl	Papel cartão na cor verde	30	30	30
90	fl	Papel cartão na cor vermelha	30	30	30
80	fl	Papel crepom na cor amarela	40	20	20
60	fl	Papel crepom na cor azul	20	20	20
60	fl	Papel crepom na cor laranja	20	20	20
30	fl	Papel crepom na cor marrom	10	10	10
30	fl	Papel crepom na cor preta	10	10	10
60	fl	Papel crepom na cor rosa	20	20	20
60	fl	Papel crepom na cor roxa	20	20	20
80	fl	Papel crepom na cor verde	40	20	20
60	fl	Papel crepom na cor vermelha	20	20	20
90	fl	Papel dupla face na cor amarela	30	30	30
90	fl	Papel dupla face na cor azul	30	30	30
90	fl	Papel dupla face na cor laranja	30	30	30
90	fl	Papel dupla face na cor lilás	30	30	30
60	fl	Papel dupla face na cor marrom	20	20	20
60	fl	Papel dupla face na cor preta	20	20	20
90	fl	Papel dupla face na cor rosa	30	30	30
90	fl	Papel dupla face na cor roxa	30	30	30
90	fl	Papel dupla face na cor verde	30	30	30
90	fl	Papel dupla face na cor vermelha	30	30	30
15	un	Papel kraft em bobina, 60 cm altura x 165 m de comprimento, aproximadamente 8kg	05	05	05
150	un	Pasta canaleta, tamanho ofício, na cor cristal	100	50	-
100	un	Pasta com aba cor cristal 185mm x 245 mm	50	50	-
50	un	Pasta com aba cor cristal 233mm x 348mm	-	50	-

300	un	Pasta plástica com grampo na cor cristal, tamanho 238x335x15mm	150	150	-
30	cx	Percevejo, 100 un cada caixa	30	-	-
20	un	Perfurador de papel em formato alicate, estrutura inteira em metal com proteção para papel furado	10	10	-
48	un	Pincel atômico, 1100-P, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor preta	24	12	12
48	un	Pincel atômico, 1100-P, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor azul	24	12	12
48	un	Pincel atômico, 1100-P, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, na cor vermelha	24	12	12
36	un	Pincel para pintura nº 08, cabo amarelo	12	12	12
36	un	Pincel para pintura nº 10, cabo amarelo	12	12	12
36	un	Pincel para pintura nº 14, cabo amarelo	12	12	12
36	un	Pincel para pintura nº 16, cabo amarelo	12	12	12
140	un	Recados autoadesivos nas dimensões 40mm X 50mm.	140	-	-
80	un	Recados autoadesivos nas dimensões 76mm X 102mm.	25	30	25
150	un	Régua em acrílico, 20cm de comprimento cada	150	-	-
200	un	Régua plástica de 30 cm de comprimento cada.	100	100	-
500	un	Saco plástico transparente de ofício A4 c/ furo	-	-	500
40	un	Tesoura em aço inox de 19 cm	20	10	10
400	un	Tesouras escolares de ponta redonda, com lâminas em aço inox, com cabo de polipropileno, tamanho de 13 cm	200	100	100
10	un	Tinta dimensional relevo 3D na cor amarela	-	10	-
10	un	Tinta dimensional relevo 3D na cor verde bandeira	-	10	-
10	un	Tinta dimensional relevo 3D na cor vermelha	-	10	-
50	cx	Tinta para pintura a dedo, estojo com 06 frascos de 30ml cada, cores variadas.	25	25	-
30	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor amarelo ouro	10	10	10
12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor amarelo pele	06	-	06
30	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor azul celeste	10	10	10
30	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor azul turquesa	10	10	10
12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor branca	06	-	06
12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor laranja	06	-	06
12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor magenta	06	-	06
12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor marrom	06	-	06
12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor preta	06	-	06
12	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor rosa	06	-	06
30	un	Tinta têmpera, pote com 250ml, na cor verde bandeira	10	10	10

12	un	Tinta t�mpera, pote com 250ml, na cor verde folha	06	-	06
30	un	Tinta t�mpera, pote com 250ml, na cor vermelha	10	10	10
12	un	Tinta t�mpera, pote com 250ml, na cor violeta	06	-	06
250	m	TNT na cor amarela nas dimens�es 1,40cm x 50m	50	150	50
100	m	TNT na cor azul claro nas dimens�es 1,40cm x 50m	50	50	-
150	m	TNT na cor azul royal nas dimens�es 1,40cm x 50m	50	50	50
100	m	TNT na cor branca nas dimens�es 1,40cm x 50m	-	100	-
50	m	TNT na cor laranja nas dimens�es 1,40cm x 50m	50	-	-
100	m	TNT na cor marrom nas dimens�es 1,40cm x 50m	-	50	50
50	m	TNT na cor preta nas dimens�es 1,40cm x 50m	50	-	-
200	m	TNT na cor verde natal nas dimens�es 1,40cm x 50m	-	100	100
200	m	TNT na cor vermelho natal nas dimens�es 1,40cm x 50m	-	100	100
150	un	Tube de cola branca de 90g	-	150	-